## VOLTA GRANDE - ME

## Minas Gerais

## Terra do Cineasta Humberto Mauro

Lei Nº. 1.324/2009

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.291/2008, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O disposto no Inciso I do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.291/2008, de 26 de novembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 5°...

Inciso I – Abrir crédito suplementar até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no Artigo 43, parágrafo 1°, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 22 de Outubro de 2009.

Ari Pereira Campanati Prefeito Municipal